

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia, lavrado sob o nº 28/2013, livro D-16, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **THEOPRATIQUE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.** na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, sediado na Av. Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária conforme delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 006/17, Sr. Ronaldo Carlos de Medeiros Junior, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 06967578-3 IFP/RJ e CPF nº 836.238.177-91, residente nesta cidade, denominado Contratante e a empresa **THEOPRATIQUE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, estabelecida na Rua Rocha Cardoso, nº 151, Valparaíso, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.534.621/0001-06, neste ato representada por Rufo Cunha Pereira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 901012794/D - CREA/RJ e CPF nº 003.851.767-16, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 2667/13 e o disposto no art. 57, § 1º, incisos III e V, da Lei 8.666/93 assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogar o prazo contratual inicialmente previsto, por mais 180 (cento e oitenta) dias. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como dos termos aditivos lavrados sob os nºs 07/2014, livro D-18; 33/2014, livro D-18 e 50/2015, livro D-20, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. *****

Petrópolis, 30 de agosto de 2017.

**Município de Petrópolis - Secretário de Obras, Habitação e Regularização
Fundiária - Delegação de Competência, Decreto 006/2017 de 01/01/2017**

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência,
Portaria nº 115 de 20/04/2017**

Contratada